



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Locação de licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão Ambiental.

Processo Administrativo: Nº 2026/1329

Órgão/Entidade: Secretaria Do Meio Ambiente do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria Do Meio Ambiente

Data: 25 de junho de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, mediante locação de licença de uso, de **Sistema Informatizado de Gestão Ambiental**, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tupandi/RS.

A solução deverá operar em plataforma tecnológica moderna, disponibilizando ambiente seguro, estável e de alta disponibilidade, contemplando os serviços de implantação, parametrização, migração de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, além das atualizações decorrentes de alterações legais e tecnológicas durante toda a vigência contratual.

O sistema deverá permitir o gerenciamento integrado das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando maior eficiência na tramitação dos processos administrativos ambientais, emissão de documentos, fiscalização, controle de licenças, autorizações, monitoramento das atividades ambientais, acompanhamento de condicionantes, cadastro de empreendimentos e demais rotinas inerentes à gestão ambiental municipal.

A solução deverá possibilitar o gerenciamento eletrônico das informações, mantendo histórico das movimentações, rastreabilidade das ações executadas, controle de usuários por níveis de acesso, geração de relatórios gerenciais, emissão de documentos oficiais e armazenamento seguro das informações, garantindo integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados.

Deverá ainda atender integralmente à legislação ambiental vigente, às normas aplicáveis à Administração Pública, às exigências dos órgãos de controle e às diretrizes de segurança da informação, assegurando compatibilidade tecnológica, facilidade de utilização, desempenho adequado, possibilidade de evolução tecnológica e suporte contínuo durante toda a execução contratual.

A contratação compreenderá, além da licença de uso do sistema, todos os serviços indispensáveis para sua plena operacionalização, incluindo implantação, configuração, migração de informações eventualmente existentes, treinamento dos usuários, suporte técnico especializado, manutenção e atualizações, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente necessita de uma solução informatizada específica para a gestão ambiental, visando modernizar, padronizar e otimizar



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



os procedimentos administrativos relacionados às atividades de licenciamento, fiscalização, monitoramento e controle ambiental desenvolvidas pelo Município de Tupandi/RS.

Atualmente, a crescente demanda por serviços ambientais, aliada às constantes alterações na legislação e à necessidade de maior eficiência na prestação dos serviços públicos, exige a utilização de ferramentas tecnológicas capazes de garantir maior controle dos processos, redução do tempo de tramitação, segurança das informações e melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão.

A adoção de um sistema informatizado permitirá a centralização das informações ambientais em uma única plataforma, promovendo maior organização dos cadastros, controle das licenças ambientais, autorizações, condicionantes, notificações, autos de infração, fiscalizações, processos administrativos e demais procedimentos inerentes às competências da Secretaria.

Além disso, a solução possibilitará a automação de rotinas administrativas, reduzindo atividades manuais, minimizando falhas operacionais, aumentando a produtividade dos servidores e proporcionando maior confiabilidade das informações armazenadas, bem como rastreabilidade de todas as ações realizadas no sistema.

Outro aspecto relevante consiste na necessidade de disponibilizar informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisões pelos gestores públicos, permitindo o acompanhamento em tempo real dos processos ambientais, emissão de relatórios estatísticos, indicadores de desempenho e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A contratação também se justifica pela necessidade de manter o Município em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo que os procedimentos administrativos observem os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, transparência, segurança da informação e continuidade dos serviços públicos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Por fim, a locação de software apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que contempla atualizações tecnológicas e legais contínuas, suporte técnico especializado, manutenção permanente, evolução funcional da plataforma e redução dos custos relacionados à aquisição e manutenção de infraestrutura própria de tecnologia da informação, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

Após análise das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, verificou-se que a contratação de solução informatizada para Gestão Ambiental é técnica, operacional e economicamente viável, constituindo a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Município.

Atualmente, a Secretaria utiliza sistema informatizado para gerenciamento das atividades ambientais, ferramenta indispensável para o controle dos processos administrativos, licenciamento ambiental, fiscalização, emissão de documentos, acompanhamento de condicionantes e demais rotinas relacionadas à gestão ambiental municipal.

Foram avaliadas as alternativas de manter o sistema atualmente utilizado sem nova contratação, desenvolver sistema próprio e contratar solução especializada disponível no mercado.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A manutenção da solução sem a correspondente contratação mostra-se inviável em razão do encerramento da vigência contratual, o que ocasionaria a interrupção dos serviços de suporte, manutenção, atualizações legais e tecnológicas, comprometendo a continuidade das atividades da Secretaria.

Também foi analisada a possibilidade de desenvolvimento de sistema próprio pelo Município. Entretanto, essa alternativa demandaria elevados investimentos em desenvolvimento, infraestrutura tecnológica, equipe técnica especializada e manutenção contínua, além de longo prazo para implementação, não se mostrando compatível com a realidade administrativa e financeira do Município.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, pois assegura a continuidade da solução tecnológica, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualizações legais e tecnológicas permanentes e preservação da base de dados utilizada pela Administração.

Sob o aspecto econômico, a locação da solução elimina a necessidade de investimentos em desenvolvimento próprio e infraestrutura de tecnologia da informação, proporcionando previsibilidade dos custos e acesso contínuo às evoluções tecnológicas necessárias ao adequado funcionamento do sistema.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade e o aperfeiçoamento da gestão ambiental do Município de Tupandi/RS.

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação da solução de software para Gestão Ambiental possui valor estimado de **R\$ 37.529,76 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**, correspondente ao período de vigência contratual previsto.

O impacto orçamentário é considerado compatível com a capacidade financeira do Município, tendo em vista que a contratação visa garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, promovendo maior eficiência administrativa, segurança das informações, padronização dos procedimentos e atendimento às exigências legais.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o impacto financeiro decorrente da contratação é plenamente suportável pelo orçamento municipal, mostrando-se compatível com o planejamento da Administração Pública e justificando-se pelos benefícios operacionais, administrativos e legais proporcionados pela implantação da solução informatizada.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

A contratação da solução informatizada de Gestão Ambiental apresenta impactos predominantemente positivos sob os aspectos ambiental e social, contribuindo para a modernização da gestão pública e para a melhoria dos serviços prestados à população.

Sob o aspecto ambiental, a utilização do sistema proporcionará maior controle e organização dos processos ambientais, redução da utilização de documentos impressos, otimização do armazenamento digital das informações e diminuição da circulação de processos físicos, favorecendo práticas administrativas mais sustentáveis e alinhadas aos princípios da eficiência e da preservação ambiental.

A informatização das rotinas também possibilitará maior controle sobre os procedimentos de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, contribuindo para o fortalecimento das ações de proteção ao meio ambiente, acompanhamento do cumprimento da legislação ambiental e melhoria da gestão dos recursos naturais no âmbito municipal.

No aspecto social, a contratação proporcionará maior agilidade no atendimento aos cidadãos, produtores rurais, empreendedores e demais usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, reduzindo o tempo de tramitação dos processos administrativos, aumentando a transparência das informações e proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Além disso, a solução contribuirá para aprimorar a tomada de decisões pelos gestores públicos, disponibilizando informações confiáveis, organizadas e atualizadas, fortalecendo a governança, a transparência e a qualidade da gestão ambiental do Município de Tupandi/RS.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais e sociais positivos, promovendo a modernização administrativa, a sustentabilidade, a eficiência da gestão pública e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção desse critério busca assegurar a contratação da proposta que apresente a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas, funcionais e operacionais estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa licitante deverá comprovar capacidade para fornecer a solução de Gestão Ambiental, incluindo a disponibilização da licença de uso do software, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, bem como as atualizações legais e tecnológicas necessárias ao pleno funcionamento da solução.

Serão consideradas habilitadas apenas as licitantes que atenderem às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstas no edital, demonstrando aptidão para executar o objeto contratado com qualidade, segurança e eficiência.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Tupandi/RS.

7. PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de mercado foi realizada mediante a combinação de diferentes fontes de consulta, buscando identificar valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a composição do preço estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros:

Fornecedor/Origem	Valor Mensal (R\$)
Sysnova – Proposta Comercial	2.362,35
Sislam – Contrato nº 233/2025 – Município de Ivoti	2.466,09
IPM Sistemas – Contrato nº 01/2026 – Município de Cachoeirinha	4.554,00

Além da solicitação de orçamento diretamente a fornecedor do ramo, foi realizada consulta à **Plataforma LicitaCon**, por meio da análise de contratos administrativos vigentes celebrados por outros municípios para objeto de natureza semelhante, permitindo aferir os preços praticados no mercado e conferir maior confiabilidade à estimativa da contratação.

A metodologia adotada observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, possibilitando à Administração estabelecer um orçamento estimado compatível com os valores praticados no mercado para a locação de sistema informatizado de Gestão Ambiental.

8. POSSÍVEIS RISCOS

A contratação da solução de Gestão Ambiental apresenta riscos inerentes à implantação e à operação do sistema, os quais podem ser mitigados mediante adequado planejamento, fiscalização contratual e acompanhamento da execução.

Os principais riscos identificados são:

Risco Identificado	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso na implantação do sistema	Comprometimento do cronograma de execução	Estabelecimento de cronograma detalhado, acompanhamento pelo fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas contratualmente, quando cabíveis.
Inconsistências na migração de dados	Perda ou divergência de informações	Realização de testes de migração, validação dos dados pelos usuários responsáveis e homologação antes da entrada em produção.
Indisponibilidade temporária do sistema	Interrupção das atividades da Secretaria	Exigência de suporte técnico especializado, manutenção contínua e níveis mínimos de disponibilidade da solução.
Resistência dos usuários à utilização da nova ferramenta	Redução da eficiência operacional no período inicial	Capacitação dos servidores, treinamento adequado e suporte técnico durante a implantação e operação do sistema.
Falhas de segurança	Risco de acesso não autorizado	Exigência de mecanismos de controle de acesso e backup de dados.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



da informação	autorizado ou perda de dados	acesso, registros de auditoria, realização de backups e observância das normas de segurança da informação e da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Prejuízo à continuidade dos serviços	Fiscalização permanente da execução contratual, aplicação das sanções previstas no contrato e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Considerando as medidas preventivas previstas, conclui-se que os riscos identificados são plenamente gerenciáveis e não comprometem a viabilidade da contratação, desde que haja acompanhamento contínuo pela Administração durante toda a execução contratual.

9. CONCLUSÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução informatizada de **Gestão Ambiental**, mediante locação de licença de uso, mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico.

A solução atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando maior eficiência na execução das atividades administrativas, padronização dos procedimentos, controle das informações, segurança dos dados, rastreabilidade dos processos e conformidade com a legislação ambiental vigente.

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, bem como a compatibilidade dos valores praticados no mercado, evidenciando a viabilidade da contratação e a observância do princípio da economicidade.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, para a contratação de sistema de Gestão Ambiental, conforme as especificações que serão detalhadas no Termo de Referência, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

Isabel Cristina Franzen Bervian
Diretora de Planejamento

Alceu José Schneider
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A7D-F0EA-DC77-847A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN (CPF 012.XXX.XXX-05) em 02/07/2026 10:53:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALCEU JOSE SCHNEIDER (CPF 475.XXX.XXX-34) em 02/07/2026 11:41:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/8A7D-F0EA-DC77-847A>